

PROJETO DE LEI Nº 013/2020

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1856/2020 e dá outras providências”.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1856/2020 passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Amplia, em número de três, de dezesseis para dezenove, o número de cargos previstos no Art. 37 da Lei Municipal nº 1336/2011, sendo que, destes, um cargo de forma emergencial e por prazo determinado no Art. 2º desta Lei, conforme tabela abaixo:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>19</i>

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1856/2020 passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O prazo de subsistência da quantidade de dezenove cargos é até o dia 31 de dezembro de 2020, tornando extinto o cargo criado emergencialmente através do Art. 1º desta Lei, após a data fixada neste artigo, retornando para o número de dezoito.

Art. 3º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1856/2020 permanecem inalteradas.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 013/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 013/2020, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

A proposição deste Projeto de Lei é a transformação de duas vagas emergenciais, criadas pela Lei Municipal nº 1856/2020, em efetivas. Ocorre que, com o início do ano letivo constatou-se que existe a necessidade de nomear profissionais de forma permanente para o atendimento educacional, demandando a transformação das vagas temporárias em permanentes. Destacamos que o número total de vagas existentes permanecerá o mesmo, entretanto ao término da vigência da Lei Municipal nº 1856/2020 apenas uma vaga do cargo será extinta, diferentemente da extinção de três vagas que estavam previstas na Lei modificada. Deste modo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.